



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017**

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, abrirá processo de Licitação na MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Pública, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, para aquisição de Sistema de Ensino Estruturado de acordo com o objeto abaixo descrito, o qual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e conforme exigências deste Edital.

A Comissão de Licitação responsável pelo processo licitatório em pauta, irá se reunir às 09h do dia 25/08/2017, na Prefeitura Municipal de Maria da Fé, com a finalidade de receber das empresas do ramo pertinente ao objeto, interessadas à participação.

### **1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais), através do fornecimento:

- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- b) De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
- d) De Avaliações de Desempenho tipo simulados para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

Conforme especificações constantes no Anexo II – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Apostilas/Anual	Material
Educação Infantil Nível I e II	1.320	Material Básico + CD
Ensino Fundamental I	3.640	Material Básico + CD
Ensino Fundamental II	2.840	Material Básico + CD
Educação Infantil Nível I e II	330	Inglês + CD
Ensino Fundamental I	910	Inglês + CD
Ensino Fundamental II	710	Inglês + CD
Ensino Fundamental II Empreendedorismo	180	Material Básico + CD
<b>TOTAL</b>	<b>9.930</b>	

## 2. CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação, empresas que apresentem os documentos exigidos, e que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.2. Empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

2.2.3. Empresa em estado de falência e Concordata, e em consórcio.

## 3. CLÁUSULA 3ª – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

3.1. O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação através de e-mail ([compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)) no site oficial da Prefeitura: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 12:30 horas às 17:00 horas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé, MG.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

3.2. O licitante que, mesmo após dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Compras e Licitações do Órgão Licitante até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1 deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **4. CLÁUSULA 4ª – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:**

4.1. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos, sob pena de desclassificação.

4.2. Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes indevassáveis, separados e lacrados, com etiquetas com os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG  
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017  
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

**ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG  
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017  
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

**ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE (razão social /nome, endereço, telefone)**

4.3. Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Licitações, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 também deste Edital.

4.4. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas (técnicas e comercial), salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Licitações dentro do prazo estabelecido.

4.5. A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Instrumento público ou particular de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor acompanhado dos documentos comprobatório dos poderes de quem outorgou a procuração (**Anexo V**);

4.5.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigentes ou assemelhando de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidas pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a apresentação licitação.

4.5.3. O processante deverá estar munido de documento original com foto hábil a comprovar a sua identificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

### **5. CLÁUSULA 5ª – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1:**

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope A – Documentação de Habilitação, como segue:

#### **5.1.1. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

5.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar “Declaração de Enquadramento do ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis uma vez por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece material didático, para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante, datados, assinados e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade TOTAL de alunos indicada na cláusula 1ª, deste edital.

b) Declaração da licitante de que os livros didáticos da Educação Infantil e de Ensino Fundamental constantes do seu Sistema Estruturado de Ensino atendem aos seguintes documentos, conforme Modelo apresentado no Anexo VIII deste edital:

1) Constituição Federal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

- 2) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações,
- 3) Estatuto da Criança e do Adolescente,
- 4) Estatuto do Idoso,
- 5) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais,
- 6) Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

#### 5.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômico-financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

#### 5.5. Documentações Complementares que devem ser entregues no “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Anexo VI**);
- b) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**Anexo VII**);

5.6. Todos os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes, com exceção aos atestados técnicos que não possuem validade. Na hipótese de não contar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.7. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

5.8.Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

### **6. CLÁUSULA 6ª – “ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA”:**

6.1.A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no “**ENVELOPE Nº.2**”, consistirá:

a) Na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado, conforme descritivo completo em termo de referência.

O material poderá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, e capeadas, cada uma, com os dizeres de identificação do “**ENVELOPE Nº.2**”.

- b) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- c) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- d) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- e) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

6.2.O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o **Avaliação de Proposta Técnica**.

6.3.Serão desclassificadas as propostas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível prevista no **Avaliação de Proposta Técnica**.

### **7. CLÁUSULA 7ª – “ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL”:**

7.1.O **Modelo de Proposta Comercial**, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2.Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados cadastrais da licitante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

b) Indicação obrigatória do preço unitário e total por apostila/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

7.3. Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam à exigência deste Edital;
- b) Com preço excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8. CLÁUSULA 8ª – ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. No local e hora mencionado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000.

8.2. A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **9. CLÁUSULA 9ª – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL:**

9.1. A abertura dos envelopes “**ENVELOPE Nº.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, “**ENVELOPE Nº.2 – PROPOSTA TÉCNICA**” e “**ENVELOPE Nº.3 – PROPOSTA COMERCIAL**”, será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada de todas as fases, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das licitantes.

9.2. A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfaz as exigências deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

ato convocatório. Da decisão de habilitação a inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

- 9.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade no documentação de regularidade fiscal.
- 9.4. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá, fechados, os envelopes das propostas (Técnica e Comercial) das licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.
- 9.5. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.
- 9.6. A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata de análise do material, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na imprensa oficial.
- 9.7. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.
- 9.8. Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica**, deste Edital.
- 9.9. O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:
- 9.9.1. O índice técnico (IT) de cada licitante será equivalente ao quociente da sua pontuação técnica (PT) pela maior pontuação técnica (MPT) obtida no certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde: *IT* = índice técnico;

*PT* = pontuação técnica;

*MPT* = maior pontuação técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

9.10. Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação, suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12. O julgamento da “Proposta Comercial” será efetuado da seguinte forma:

9.12.1. A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2. O Índice de Preço (IP) de cada licitante equivalente ao o quociente do menor preço proposto no certame (MPP) pelo preço proposto (PP) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = \frac{MPP}{PP}$	Onde: <i>IP</i> = índice de preço da licitante; <i>MPP</i> = menor preço proposto; <i>PP</i> = preço proposto pela licitante.
-----------------------	---

9.13. A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices de técnica (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$PF = (IT \times 5) + (IP \times 5)$	Onde: <i>PF</i> = pontuação final; <i>IT</i> = índice técnico; <i>IP</i> = índice de preço.
--------------------------------------	---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

- 9.14. O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.
- 9.15. Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação a empresa que obtiver a maior pontuação final, na forma prevista no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do art. 45 da referida Lei.
- 9.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 9.18. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 9.19. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.

### **10. CLÁUSULA 10ª – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- 10.1. A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **11. CLÁUSULA 11ª – CONTRATO**

- 11.1. Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do **Anexo I** deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

- 11.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.3. O prazo de que trata a cláusula 11.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.
- 11.4. Trotando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, §2º).
- 11.5. Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuições na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.7. Conforme previsão legal, contida no Art. 55, inciso III, da Lei 8666/93, o valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de Início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGPM a ser aplicado ao valor de referência, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado.
- 11.8. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 11.9. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.10. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

### 11.12. Das Condições de Recebimento do Objeto.

- a) Os materiais didáticos serão solicitados formalmente pela Administração da CONTRATANTE com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início de cada bimestre letivo, e deverão estar à disposição da mesma no prazo de até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.
- b) O material didático a ser adquirido deverá ser sob a forma de consignação, com a prerrogativa para devolução do excedente, desde que não esteja danificado. O valor referente à devolução de material será abatido no montante a ser pago no pedido posterior ao da devolução.
- c) Os materiais didáticos com “defeitos” serão substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 7 (sete) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custos ao CONTRATANTE.

### 12. CLÁUSULA 12ª – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em 04 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela CONTRATANTE, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

### 13. CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

13.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

13.3.A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE.

13.4.As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causado à CONTRATANTE.

13.5.Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previstos no subitem 5.3.2. deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14. CLÁUSULA 14ª – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderão retirá-lo no site da Prefeitura Municipal: [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

15.3.A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

15.4.Todos as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

15.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Especificação do Objeto;
- c) Anexo III – Avaliação de Proposta Técnica;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração que Atende o Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração sobre o Material Didático.

**PATRÍCIA KRAUT DE MENDONAÇA**

Depto de Compras e Licitações

Maria da Fé, MG, 03 de julho de 2017.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/MG e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Maria da Fé, MG, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Maria da Fé, MG, neste ato representada pelo sócio/gerente, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo de Licitação nº 073/2017 e à Concorrência Pública nº 001/2017, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **1. CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento:

- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- b) De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à Distância;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

d) De Avaliações Integradas de Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ao 9º do Ensino Fundamental);

e) De Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

Conforme especificações constantes no Anexo II – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Apostilas/Anual	Material
Educação Infantil Nível I e II	1.320	Material Básico + CD
Ensino Fundamental I	3.640	Material Básico + CD
Ensino Fundamental II	2.840	Material Básico + CD
Educação Infantil Nível I e II	330	Inglês + CD
Ensino Fundamental I	910	Inglês + CD
Ensino Fundamental II	710	Inglês + CD
Ensino Fundamental II Empreendedorismo	180	Material Básico + CD
<b>TOTAL</b>	<b>9.930</b>	

## 2. CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA se compromete a executar o contrato nos termos constantes no Anexo II – Especificações do Objeto do Edital do Processo de Licitação nº 073/2017 e da Concorrência Pública nº 001/2017, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

## 3. CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

## 4. CLÁUSULA 4ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em 04 (quatro) parcelas a serem quitadas em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, solicitados pela CONTRATANTE,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

### **5. CLÁUSULA 5ª - DA COMPOSIÇÃO DO VALOR**

5.1. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO**

7.1. A despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes

### **8. CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. DA CONTRATADA**

8.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.

8.1.2. Obrigar-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade.

8.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega/execução, sendo que a fiscalização das entregas e dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

8.1.4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.

8.1.5. Atender as solicitações da CONTRATANTE com presteza, atenção e zelo.

8.1.6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 8.1.7. Apresentar à CONTRATANTE, caso esta venha solicitar, a programação geral, na execução das entregas e dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 8.1.8. Fornecer o material didático e prestar todos os serviços contratados, nos termos do Edital e Anexos do Processo de Licitação nº 073/2017 e da Concorrência Pública nº 001/2017.
- 8.1.9. Responsabilizar-se, pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 8.1.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.
- 8.1.11. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **8.2. DA CONTRATANTE**

- 8.2.1. Emitir a Nota de Empenho.
- 8.2.2. Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Nota de Empenho.
- 8.2.3. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços descritos no Anexo II do referido Edital;
- 8.2.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados dentro das condições pactuadas.
- 8.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado pelo Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2.6. Determinar a retificação de dados pela CONTRATADA sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento dos serviços prestados, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis, se for o caso.
- 8.2.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução deste Contrato.
- 8.2.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 8.2.9. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados sob pena de rescisão conforme estabelecido no inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

### **9. CLÁUSULA 09º - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer dentro do limite determinado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **10. CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO**

10.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11. CLÁUSULA 11º - DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA será notificada sempre que descumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar defesa, por escrito, justificando o cumprimento irregular do Contrato em 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada. O silêncio da CONTRATADA, assim como a apresentação de resposta considerada pela Prefeitura como insatisfatória ou insuficiente, poderá acarretar a imposição de sanção administrativa, nos termos deste Contrato e da Lei de Licitações.

11.3. As sanções administrativas serão aplicadas, após regular processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas hipóteses e gradações previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.4. Ocorrerá a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado da entrega superior a 10 (dez) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, após o que restará configurada a inexecução total do objeto. A inexecução parcial importa em multa moratória diária de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do contrato e a inexecução total em multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### **12. CLÁUSULA 12º - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que depois de lido no todo achado conforme, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, ..... de ..... de 2017.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa CONTRATADA

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, através do fornecimento:

- a) De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis), considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede municipal de educação;
- c) De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e à distância;
- d) De Avaliações Integradas de Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I e II (do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- e) De Avaliação Simulada no modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- f) Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar presencial e EAD;

Conforme especificações constantes neste Anexo e para as seguintes quantidades:

Segmento	Número de Apostilas/Anual	Material
Educação Infantil Nível I e II	1.320	Material Básico + CD
Ensino Fundamental I	3.640	Material Básico + CD
Ensino Fundamental II	2.840	Material Básico + CD
Educação Infantil Nível I e II	330	Inglês + CD
Ensino Fundamental I	910	Inglês + CD
Ensino Fundamental II	710	Inglês + CD
Ensino Fundamental II Empreendedorismo	180	Material Básico + CD
<b>TOTAL</b>	<b>9.930</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 1.2. A intenção na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino para a Rede Municipal de Educação do Município de Maria da Fé é a de implantar e ampliar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare nossas crianças e jovens para o mundo de hoje, cada vez mais tecnológico e integrado, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e na prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, em especial, a Prova Brasil, de acordo com nossas características locais e regionais.
- 1.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.
- 1.4. No mundo hoje as exigências cognitivas têm se tornado cada vez maiores, em decorrência de uma verdadeira revolução tecnológica, estruturada com base na ciência, na microeletrônica e na construção de novos modelos de processamento da informação, com impactos nos modos de pensar, de organizar e de produzir coisas e de estabelecer relações de trocas de bens, produtos e serviços. E a cada avanço no conhecimento, novidades aparecem no modo de produção e novas competências são demandadas. Isso tem resultado em profundas transformações no mundo do trabalho e da produção, o que requer uma nova educação. A inserção no mundo do trabalho e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

requer a capacidade de entender e fazer uso do raciocínio matemático, científico e tecnológico, além é claro do domínio da língua escrita e falada. Sem esse conhecimento e a familiaridade com o raciocínio matemático, científico e tecnológico, não é possível entender e inovar, não é possível buscar caminhos alternativos, se necessário, para as questões técnicas e científicas relacionadas à vida e aos meios de produção, que são parte constitutiva das sociedades contemporâneas e do mundo do trabalho.

- 1.5. Espera-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento. A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas. A Rede Municipal de Educação do Município de Maria da Fé, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

## **2. DO MATERIAL DIDÁTICO – PRINCÍPIOS**

- 2.1. O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino sob pena de desclassificação. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 1) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- 2) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- 3) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- 4) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- 5) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;
- 6) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico ao objetivos didático-pedagógicos da coleção;
- 7) Os Materiais didáticos apresentados pela licitante para essa licitação, deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias, parceiras e franquiadas) da rede privada de ensino;
- 8) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL;
- 9) Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas neste Anexo. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:
  - ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
  - ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
  - ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
  - ✓ Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

## a) Educação Infantil:

<b>Ciências Naturais</b>	<b>4 e 5 anos</b>
<b>Ciências Sociais</b>	<b>4 e 5 anos</b>
<b>Matemática</b>	<b>4 e 5 anos</b>
<b>Linguagens (Oral, Corporal e Plástica)</b>	<b>4 e 5 anos</b>
<b>Inglês</b>	<b>4 e 5 anos</b>

## b) Ensino Fundamental I

<b>Alfabetização</b>	<b>1º ano</b>
<b>Matemática</b>	<b>1º ano</b>
<b>Ciências Naturais</b>	<b>1º ano</b>
<b>Ciências Sociais</b>	<b>1º ano</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>2º ao 5º ano</b>
<b>Matemática</b>	<b>2º ao 5º ano</b>
<b>Ciências</b>	<b>2º ao 5º ano</b>
<b>Geografia</b>	<b>2º ao 5º ano</b>
<b>História</b>	<b>2º ao 5º ano</b>
<b>Inglês</b>	<b>1º ao 5º ano</b>

## c) Ensino Fundamental II

<b>Língua Portuguesa</b>	<b>6º ao 9º ano</b>
<b>Matemática</b>	<b>6º ao 9º ano</b>
<b>Ciências</b>	<b>6º ao 9º ano</b>
<b>Química</b>	<b>9º ano</b>
<b>Física</b>	<b>8º e 9º ano</b>
<b>Biologia</b>	<b>9º ano</b>
<b>Geografia</b>	<b>6º ao 9º ano</b>
<b>História</b>	<b>6º ao 9º ano</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

<b>Inglês</b>	<b>6º ao 9º ano</b>
<b>Empreendedorismo</b>	<b>9º ano</b>

### **3. DO MATERIAL DIDÁTICO – LOGÍSTICA**

3.1. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo e de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé, MG;
- b) A Secretaria Municipal de Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis em relação à data aprazada para a entrega;
- c) Eventuais alterações do endereço de entrega deverão ser comunicadas à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for realizar a requisição bimestral do material.
- d) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da CONTRATADA, conforme as seguintes condições:
  - 1) Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa da quantidade e tipo de material.
  - 2) O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 15 (quinze) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
  - 3) O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 7 (sete) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

### **4. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO**

4.1. Do Material Didático para a **EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 e 5 anos.**

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 4 e 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

## **4.2. Material do Aluno Educação Infantil 4 e 5 anos**

Material didático com remessas bimestrais (um por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral. Livro de Histórias Infantis acompanhado de CD, além de alfabeto móvel, a serem utilizados ao longo de 1 (um) ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade.

## **4.3. Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 9º Ano.**

O material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foca a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o desenvolvimento do aluno é trabalhado com os seguintes parâmetros e processos: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência de leitura, competência de escrita, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados; valores humanos e cidadania (transversalidade), rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividade complementares e referências bibliográficas. Além de Material Didático e do Material do Professor a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes recursos.

a) **Material do Aluno – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)**

Material didático com remessas bimestrais (um por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, Multidisciplinares (Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Ciências, História e Geografia) a serem utilizados ao longo de 1 (um) ano, e mais 1 (um) caderno anual de Inglês acompanhado de CD.

b) **Material do Aluno – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)**

Material didático com remessas bimestrais (um por bimestre), tamanho mínimo A4, encadernação vertical, com espiral, Multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Química, Física, Biologia) a serem utilizados ao longo de 1 (um) ano, e mais 1 (um) caderno anual de Inglês acompanhado de CD. Além de 1 (um) caderno anual de Empreendedorismo.

O material didático à Educação Fundamental de 6º ao 9º ano deve obedecer à seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

- 1) Língua Portuguesa – o material didático deve favorecer o desenvolvimento da competência leitora e da produção oral e escrita de textos de diversos gêneros, na reflexão sobre a língua, sem descuidar do estudo da gramática descritiva e normativa e do sistema ortográfico. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática, devem ser apresentadas progressivamente em espiral ao longo de cada bimestre, de cada ano e de todo segmento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 2) Matemática – material didático deve trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulem a experimentação e a reflexão, sem descuidar do rigor conceitual e da sistematização formal.
- 3) História – o material didático deve ter uma abordagem crítica, atual e contextualizada, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado. Capaz de estimular o aluno a participar ativamente de seu meio social.
- 4) Geografia – o material didático deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados.
- 5) Ciências – o material didático deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade. O enfoque mais genérico (sob a rubrica de Ciências) é substituído, no 8º ano, por aulas específicas de Biologia e de Física, e, no 9º ano, por aulas de Física e Química. Em Biologia, o enfoque dado ao conhecimento do corpo humano contempla tanto o estudo descritivo dos sistemas em seus diversos níveis de organização, quanto os aspectos práticos de cuidados com a saúde. As aulas de Física e de Química não constituem uma antecipação de conteúdo do Ensino Médio, mas sentido propedêutico, pretendem preparar o aluno para esses estudos e desenvolver a capacidade de pensamento científico e o gosto por essas matérias. Em todas “frentes” de Ciências, busca-se uma aprendizagem significativa e um equilíbrio entre aulas experimentação e conteúdo teórico.
- 6) Língua Inglesa – o material didático deve conter atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de diferentes gêneros textuais, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.
- 7) Para o 8º e 9º ano, o conteúdo de Física deverá ser apresentado.
- 8) Para o 9º ano, o conteúdo de Química, Biologia e Empreendedorismo deverão ser apresentados.
- 9) Empreendedorismo – é uma expressão que vem do mundo dos negócios. O termo, porém, tem tudo a ver com educação. Afinal, um dos objetivos da escola, desde a educação infantil, é formar alunos independentes. É por este motivo que o material



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

didático deverá desenvolver nos alunos um espírito empreendedor. Capaz de gerar um conjunto de competências que os tornem capazes de tomar decisões, traçar planos e organizar os recursos necessários para chegar ao sucesso profissional. Para tanto, o material deve ser centrado em eixos de aprendizagem (produção, fruição e contextualização) que incentive os alunos a buscarem o autoconhecimento, novas aprendizagens, além do espírito de coletividade. Que seja adequada e transmita ao aluno a ideia de que a educação empreendedora deve atuar como transformadora do sujeito, capaz de incentivá-lo à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades e dos comportamentos empreendedores, possibilitando assim o indivíduo mudar sua realidade e de seu meio.

### c) Material do Professor – Educação Infantil ao 9º

1) Material do professor deve ser similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor, se necessário, deverá incluir CD, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Esse MANUAL deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- i. Os saberes esperados na formação do professor;
- ii. A relação entre as disciplinas de referência (científicas) e a disciplina escolar;
- iii. Os principais documentos públicos nacionais que orientam o ensino dos componentes curriculares para a educação infantil e educação básica;
- iv. A concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- v. As estratégias e recursos de ensino;
- vi. As formas de avaliação;
- vii. A produção, escolha e usos do livre didático.

### 2) O MANUAL DO PROFESSOR deve ainda:

- i. Apresentar orientações ao professor e explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

o professor é o mediador entre o aluno e os componentes curriculares. Portanto, o manual a ele destinado deve ser um instrumento que propicie ao professor uma reflexão aprofundada sobre a opção teórico-metodológica ali presente, bem como sugiro, oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informe sobre metodologias;

- ii. Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livre do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam.

### **5. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

5.1. A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Edital e seus Anexos. Tendo objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais, na interação com os professores.

5.2. O Suporte pedagógico consiste nas atividades:

- a) Treinamento Inicial
  - 1) O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.
  - 2) O treinamento inicial deverá ser aplicado pelos autores do material didático, e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12 horas.
- b) Assessoria Pedagógica Presencial Periódica junto ao Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores;
  - 1) Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assegurar no mínimo 1 (uma) vez ao mês, mínimo de 8 vezes ao ano, na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, entre outros.

c) Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores.

1) Deverá dispor de estrutura permanente para assegurar o corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação no contato com os autores do material didático. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail, whatsapp e através do portal eletrônico). Ainda, atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas. Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

d) Elaboração de Calendário Escolar

1) Deverá assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração/adequação do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

### **6. FORMAÇÃO CONTINUADA**

6.1. A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

6.2. Formação e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores

a) Deverá proporcionar eventos entre curso, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação da equipe pedagógica.

b) Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da CONTRATADA independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da CONTRATADA junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação, através de interlocutor determinado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

### **7. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO**

7.1. O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e fornecer aos alunos do Ensino Básico e Fundamental I e II, de 2º ao 9º ano, avaliação educacional e institucional com o objetivo de diagnosticar a proficiência desses alunos nos diferentes assuntos e habilidades desenvolvidos ao longo da Educação Básica, dentro dos moldes da Prova Brasil/SAEB. As quais serão realizadas em datas definidas junto à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

Essas Avaliações compreendem:

- a) A realização de um simulado anual, referente aos conteúdos trabalhados no material didático.
  - 1) A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração dessa avaliação, orientação para aplicação, sua correção e também a impressão, cabendo a contratante a aplicação das mesmas, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).
  - 2) O prazo máximo de devolução dessas avaliações será de 30 dias após o encaminhamento das mesmas para a CONTRATADA.
  - 3) As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a contratada estabelecer um tema principal como eixo de avaliação bimestral. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.
  - 4) A empresa contratada deve entregar, através da realização de uma Oficina junto aos gestores, após a correção das avaliações:
    - i. Relatório a ser entregue para cada escola, com os resultados consolidados da avaliação, contendo informações por nível de escolaridade, por turma e componente curricular contendo:
      - ✓ Média de desempenho dos alunos da escola versus a média dos alunos da Rede;
      - ✓ Os resultados de desempenho da escola comparados com a de outros grupos de referência.
    - ii. Relatório pedagógico para cada escola, incluindo cada disciplina avaliada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- iii. Relatório Geral a ser entregue à Secretária Municipal de Educação, com os resultados consolidados da avaliação em toda a rede.
  - iv. Relatório de correção TRI (Teoria de Resposta ao Item).
- b) O sistema de ensino contratado também deverá elaborar e realizar um simulado nos moldes da Prova Brasil, para o Ensino Fundamental I e II. Essa prova simulada é uma avaliação preparada para que os alunos passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:
- 1) Ser elaborada com estrutura igual à da Prova Brasil, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas, respeitados os conteúdos trabalhados em cada série.
  - 2) Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades de aprendizagem.
  - 3) Ser corrigida pela empresa contratada, após aplicação pelas escolas.
  - 4) Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de resultados fornecidos pela contratada.
  - 5) Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios aos gestores da educação para possíveis reforços de trabalho, antes da Prova Brasil Oficial.
  - 6) A empresa contratada deve, após correção e elaboração dos relatórios de resultados, oferecer uma oficina de devolução dos resultados, com todas as análises, semelhante às descritas no item “a)” deste anexo. Os resultados do Simulado tipo Prova Brasil devem ser acumulados e comparáveis de forma a permitir comparação ao longo do tempo com a rede de escolas parceiras do Sistema Contratado, com o intuito de acompanhar a evolução dos desempenhos.

### **8. TECNOLOGIA EDUCACIONAL E PORTAL DE EDUCAÇÃO**

8.1. A empresa contratada deverá, através de seu departamento de Tecnologia da Educação, manter durante a vigência do contrato, um Portal de Educação, oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

Ainda, espera-se que o Portal apresente em seu ambiente as seguintes características:

- a)** Sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis e que possam contar com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;
- b)** Acervo com conteúdos digitais (vídeos, jogos, animações, simuladores, e outros) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem. São considerados conteúdos digitais:
  - 1) Vídeos com resolução mínima de 360p, que empreguem situações e contexto adequados. Esses vídeos, além de integração com o material didático oferecido, podem ser usados em disciplinas do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas e ciências aplicadas (mínimo de 2.000 vídeos).
  - 2) Jogos e animações que permitam a interatividade do aluno para melhor assimilação dos conceitos. Tais conteúdos podem ser utilizados pelo professor como mobilizadores, facilitadores ou avaliadores dos assuntos abordados no material impresso (mínimo de 300 objetos).
  - 3) Orientações Pedagógicas, Slides-shows, Textos de diferentes assuntos e Simuladores por meio de softwares ou gráficos interativos que demonstrem um processo ou mecanismos e permita ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, com resultados realistas (mínimo de 1.000 objetos).
  - 4) Acesso a um vasto banco de conteúdos que forneçam informações atualizadas de referência sobre o Brasil e o mundo, em áreas como Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc. Em forma de gráficos, infográficos, tabelas, mapas, rankings, linhas do tempo, textos e conteúdos interativos. Essas informações irão auxiliar no desenvolvimento das diferentes disciplinas (mínimo de 15.000 objetos).
  - 5) Ferramentas de autoria que permitem ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, utilizando os conteúdos diversificados do ambiente integrado, de maneira a construir projetos interdisciplinares, bem como aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com os alunos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 6) Banco com, no mínimo, 20.000 questões, de tipos variados, disponibilizado por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito).
  - 7) Disponibilização do material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS), mediante login e senha de acesso. A plataforma deve disponibilizar um módulo de interação que permita ao professor e ao aluno inserir observações, sugestões que fiquem armazenadas na ferramenta.
  - 8) Disponibilização de subsídios para provas para gestores e professores com sugestões de questões para elaboração de avaliações e simulados que fiquem disponíveis para download com acesso restrito ao corpo docente da instituição.
  - 9) Ferramenta com informações atualizadas sobre vestibulares de todo o território nacional, bem como descrições de carreiras e cursos disponíveis em universidades públicas e privadas.
  - 10) Possibilitar aos professores e alunos o acesso a um banco para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e atraente, podendo ser utilizado em atividades do currículo diversificado, tais como: atualidades, oficinas tecnológicas, projetos de aprendizagem e ciências aplicadas.
  - 11) Ambiente de pesquisa que relacione acervos de estudo para aprofundamento do tema abordado.
  - 12) Parcerias educacionais geradoras de conteúdo que apoiem o processo de ensino e aprendizagem.
  - 13) Ambientes que propiciem o compartilhamento de conteúdo abordados em aula com o aluno, acompanhando o processo de evolução tecnológica dos alunos.
  - 14) Ferramentas de produção de texto, narração e/ou criação de outras histórias para alunos de Educação Infantil e Educação Fundamental.
  - 15) Ferramenta administrativa de cadastros de usuários de perfis: administrativos, gestores, professores, coordenadores, alunos garantindo autonomia da escola.
  - 16) Ferramenta que permite a elaboração de site da escola, no formato de blog.
  - 17) Ferramenta que permite a solicitação de materiais.
- c) A empresa licitante deverá entregar compondo sua proposta técnica:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

- 1) Um manual descritivo com as características técnicas detalhadas do Portal de Educação, com fornecimento de endereço eletrônico, login e senha de acesso, fornecendo o passo a passo para navegação, para avaliação do conteúdo e serviços. Incluir nessa descrição os links das páginas ou indicação de localização do Portal onde podem ser encontrados e avaliados exemplos de cada um dos elementos neste anexo.
  - ✓ Login e senha de acesso para o material do aluno em formato digital que possa ser acessado nas versões: web (PC) e dispositivos móveis (Android e IOS).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

## **ANEXO III – AVALIAÇÃO TÉCNICA**

### **1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**

1.1. Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- a) Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- b) Amostra do material do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- c) Amostra do material do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- d) Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;
- e) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- f) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;
- g) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada.

1.2. A não apresentação de qualquer dos itens citados no item anterior acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

1.3. A Avaliação Técnica da licitante se dará pela soma dos pontos auferidos pela CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (item 2 deste Anexo) e pela AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (item 3 deste Anexo).

1.4. A **Pontuação Técnica TOTAL** a ser auferida por uma empresa, máximo de **3.280 pontos**, será obtida pela soma dos pontos relativos aos itens 2 e 3 deste Anexo, respectivamente Capacidade Técnica Profissional (máximo de **300 pontos**) e Avaliação do Material e Proposta Técnica (máximo de **2.980 pontos**).

1.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a **2.296 pontos** dos **3.280 pontos** possíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

### **2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

2.1. Entende-se por capacidade técnica profissional a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior e qualificados na área da educação, conforme pelo menos um dos critérios a seguir:

- a) Educação Infantil – Formação: Pedagogia ou Magistério, Experiência comprovada em formação de profissionais nesta modalidade, Experiência em sala de aula de educação infantil, Pós graduação em educação infantil;
- b) Ensino Fundamental I – Formação: Pedagogia ou Magistério, Experiência comprovada em formação de profissionais nesta etapa de ensino, Experiência em sala de aula com o Ensino Fundamental I, Pós graduação em educação específica para esta etapa de ensino;
- c) Ensino Fundamental II – Formação: Licenciatura numa disciplina específica do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, Experiência comprovada em formação de profissionais nesta etapa de ensino, Experiência em sala de aula com o Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, Experiência comprovada em formação de professores, Pós graduação em Pedagogia e/ou na disciplina específica de formação educação;

2.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, não sendo admissível apresentação de profissional autônomo sem vínculo empregatício que preencha os requisitos. A comprovação da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado será realizada mediante a apresentação de cópia autenticada dos respectivos certificados e diplomas de conclusão de cursos em instituição reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.

2.3. Para efeito de pontuação técnica será considerado o nível de formação do profissional indicado, sendo pontuados somente aqueles pós-graduados (especialização de no mínimo de 360 horas ou mestrado), prevalecendo nesta pontuação apenas o maior nível alcançado por cada um deles (cada profissional pontuará apenas uma vez, em função de sua maior qualificação acadêmica).

2.4. Serão considerados, para efeito de pontuação, um máximo de **3 profissionais** equivalendo a **300 pontos** no máximo.

- a) Graduação, conforme perfil indicado no item 2.1 deste Anexo – **0 (zero ponto)**.
- b) Especialização, conforme perfil indicado no item 2.1 deste Anexo – **50 (cinquenta pontos)**.
- c) Mestrado, conforme indicado no item 2.1 deste Anexo – **100 (cem pontos)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

### **3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DIDÁTICOS**

3.1. A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise dos **149 elementos propostos** para análise a seguir (item 3.6 deste Anexo).

3.2. A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

- a) Atende Satisfatoriamente (AS) – **20** (vinte **pontos**): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a TODAS as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- b) Atende parcialmente (AP) – **10** (dez **pontos**): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- c) Não atende (NA) – **0** (zero **ponto**): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

3.3. A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **2.980 pontos (149 elementos propostos x 20 pontos máximo/questão)**.

3.4. A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

3.5. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

3.6. **Elementos propostos para Avaliação da Proposta Técnica e Materiais Didáticos** por segmento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Elementos	MATERIAL DIDÁTICO	AS 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos
01	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
02	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
03	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
04	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
05	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
06	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
07	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
08	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
09	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			
SUBTOTAL				
TOTAL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Elementos	MATERIAL DIDÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL	AS 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos
11	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos, trabalhando as disciplinas por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática.			
12	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.			
13	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
14	O material didático da Educação Infantil apresenta orientações sobre a importância da diversidade de experiências a serem vivenciadas pela criança nos diferentes contextos de desenvolvimento de modo que os conteúdos não sejam limitados ao conhecimento lógico-matemático ou às atividades de letramento/alfabetização.			
15	O material incentiva a leitura, com atividades que a promovem e indicação de projetos relacionados ao conteúdo abordado.			
16	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
17	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeira, adequados à faixa etária.			
18	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, que considera o conhecimento prévio dos alunos e sua expressão em diferentes linguagens.			
19	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
20	O material apresenta facilidade de manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do conteúdo.			
21	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
22	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil.			
23	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil.			
24	O material do professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil.			
25	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.			
26	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor.			
27	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo, complementada com CD de músicas infantis e cartazes que podem ser utilizados em sala de aula, além de projeto de apoio à leitura.			
28	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>TOTAL</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Elementos	MATERIAL DIDÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL	AS 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos
29	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
30	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
31	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
32	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
33	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
34	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita.			
35	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
36	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).			
37	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
38	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).			
39	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
40	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
41	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.			
42	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.			
43	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
44	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			
45	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
46	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos.			
47	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			
48	O material didático de Matemática apresenta adequadamente o tratamento da informação tanto no que diz respeito à seleção dos conteúdos matemáticos, quanto à distribuição dos mesmos.			
49	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
50	A disciplina Matemática apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
51	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
52	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

53	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			
54	A área de Matemática propõe, didática e metodologicamente, a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático, sem mecanizações.			
55	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
56	Na área de Matemática, os materiais resgatam os conhecimentos prévios dos alunos e trabalham conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.			
57	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
58	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.			
59	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).			
60	O material didático apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno.			
61	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.			
62	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
63	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico.			
64	Em Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos.			
65	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

66	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
67	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
68	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
69	Na área de Ciências, nos anos iniciais, os conteúdos escolares propiciam a compreensão integrada dos fenômenos naturais e as transformações provocadas pelo ser humano, promovendo a ideia de unidade, de inter-relação e de preservação dos recursos naturais, de respeito à vida, à relação com o meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.			
70	Na área de Ciências, nos anos iniciais, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
71	Na área de Ciências, nos anos finais, os conteúdos escolares apresentam linguagem acessível e temas atuais, que levam o aluno a desenvolver a curiosidade científica, bem como os hábitos de valorização da vida.			
72	Na área de Ciências, nos anos finais, os conteúdos escolares permitem ao aluno desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente e à sociedade.			
73	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			
74	No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
75	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
76	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			
77	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.			
78	O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
79	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			
80	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
81	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.			
82	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
83	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
84	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
85	Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.			
86	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
87	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
88	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			
89	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
90	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdo, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
91	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	participação profissional e em espaços de poder.			
92	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
93	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			
94	No material didático de Língua Inglesa os textos contemplam a produção cultural específica para cada faixa etária.			
95	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
96	No material didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
97	O material didático de Inglês para os alunos do Ensino Fundamental anos finais ocorre em contexto dinâmico, criativo e estimulante, sendo rico em atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.			
98	No material didático de Língua Inglesa para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, o trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve.			
99	O componente curricular de Inglês para os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			
100	No material didático de Língua Inglesa Ensino Fundamental Anos Iniciais o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			
101	No material didático de Ciências deve conter conteúdo de Biologia que aborde a situação de atividade física, contribuindo para que os estudantes colem dados a partir de suas próprias experiências e comecem a construir algumas relações.			
102	No material didático de Ciências deve conter conteúdo de Física que ofereça ou que priorizem a prática experimental e que seja capaz de oferecer ao aluno a			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	<p>oportunidade de vivência investigativa, a fim de que o aluno possa confrontar situações concretas e abstratas e que seja capaz de fazer com que o aluno consiga observar, coletar, tratar e registrar dados, levando o aluno a levantar hipóteses e, com isso, ser também capaz de realizar a síntese dessas informações.</p>			
103	<p>No material didático de Ciências deve conter conteúdo de Química que ofereça ao aluno a capacidade de entender, compreender, aprimorar e aplicar os conceitos dos princípios fundamentais da Química.</p>			
104	<p>No material didático de Empreendedorismo deve contemplar situações didático/pedagógicas que possibilitem aos alunos assumirem responsabilidades, a fim que possam planejar, organizar, dirigir e controlar suas habilidades empreendedoras e, com isso, gerir seus empreendimentos e seus sonhos.</p>			
105	<p>O material didático de Empreendedorismo deve abordar metodologias que se baseiem nas atividades técnico/práticas que estimulem o aluno a refletir, trabalhar em equipe, tomar decisões com total planejamento de seus empreendimentos e projetos e, com isso, possibilitando ao aluno que possa desenvolver habilidades financeiras e ações sociais aplicadas a sua vida profissional.</p>			
106	<p>O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.</p>			
107	<p>O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana.</p>			
108	<p>O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.</p>			
109	<p>O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.</p>			
110	<p>O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.</p>			
111	<p>O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.</p>			
112	<p>O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.</p>			
113	<p>O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>			

Elementos	PORTAL EDUCACIONAL	AS 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos
114	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
115	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
116	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
117	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			
118	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.			
119	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
120	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso para gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
121	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, contendo os cadernos dos alunos em formato digital interativo, com possibilidade de acesso via tablets, lousa digital e notebooks.			
122	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, com a possibilidade de inserção de observações, sugestões, comentários e anotações de Professores, criando uma			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	rede para interação com os alunos.			
123	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados, que permite ao professor acessar todas as anotações dos demais professores de sua escola, fomentando a boa prática de enriquecimento dos cadernos do aluno e também a interdisciplinaridade.			
124	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações dos Coordenadores, em formato de observações, direcionadas a seus professores.			
125	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite aos professores consultarem contribuições dos autores do material.			
126	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de breves anotações de alunos nos cadernos digitais.			
127	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma plataforma contendo os materiais didáticos digitalizados que permite a inserção de links para conteúdos próprios, posicionados em ambiente externo ao Portal?			
128	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
129	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a exibição de conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.			
130	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			
131	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos de fácil localização, com uso de uma navegação fácil e intuitiva, por meio de mapas mentais ou mapas conceituais.			
132	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
133	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
134	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

	narração de histórias, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
135	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta com personagens e cenários variados para elaboração de histórias, a serem utilizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
136	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas (apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos, etc.) sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc., totalizando mais de 15.000 conteúdos.			
137	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, aos alunos e educadores, acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, para subsidiar para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?			
138	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, conteúdos digitais de produção interna, como também com parcerias externas, especializadas em produção de conteúdo e objetos educacionais digitais para compor o seu grande acervo interno.			
139	A Tecnologia da Educação disponibiliza para os professores, através do Portal, acesso a modelos de questões, recursos esses utilizados para elaboração de avaliações/provas.			
140	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, espaço para publicação de notícias, eventos e demais atividades da escola, garantindo a personalização de notícias locais no Portal.			
141	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com assessores(as) especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando e agilizando a comunicação.			
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>TOTAL</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Elementos	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	AS 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos
142	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
143	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
144	Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente, com um mínimo de 64 h no total.			
145	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino.			
146	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			
SUBTOTAL				
TOTAL				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Elementos	AVALIAÇÕES	AS	AP	NA
		20 pontos	10 pontos	0 pontos
147	Poderão ser oferecidos relatórios de desempenho (gráficos) individual do aluno, comparativo entre turmas/ séries, disciplinas e até mesmo por escolas tendo como base as avaliações supracitadas			
148	A Assessoria Pedagógica do Sistema contratado orientará tanto corpo Docente quanto corpo Diretivo no que tange aos resultados dos relatórios das avaliações em questão, buscando em conjunto estratégias de melhorias do processo de ensino-aprendizagem.			
149	A Avaliação Simulada modelo Prova Brasil tem estrutura semelhante à prova oficial, com resultados analisados por descritor em cada questão, comparando alunos e turmas.			
SUBTOTAL				
TOTAL				

3.7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item 1.1 deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

#### DADOS DA LICITANTE

01. Razão Social:

02. Endereço:

03. Cidade:

04. CEP:

05. Fone/Fax:

06. E-mail:

08. CNPJ nº:

07. Site Oficial:

#### OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo assessoria pedagógica aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação, conforme especificações constantes do **Anexo II** – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

## PROPOSTA

Segmento	Número de Apostilas	Material	Valor Unitário (em R\$)	Valor Global (em R\$)
Educação Infantil Nível I e II	1.320	Material Básico + CD		
Ensino Fundamental I	3.640	Material Básico + CD		
Ensino Fundamental II	2.840	Material Básico + CD		
Educação Infantil Nível I e II	330	Inglês + CD		
Ensino Fundamental I	910	Inglês + CD		
Ensino Fundamental II	710	Inglês + CD		
Ensino Fundamental II	180	Material Básico + CD		
Empreendedorismo				
<b>TOTAL</b>	<b>9.930</b>			
<b>VALOR TOTAL (em R\$)</b>				

Valor Total por Extenso:

## DECLARAÇÕES

- DECLARO que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.

- DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

- DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

09. Nome do representante legal:

10. RG do representante legal:

11. CPF do representante legal:

12. Celular do representante legal:

13. Whatsapp do representante legal:

14. Endereço do representante legal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---

**ASSINATURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

## ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ....., (nacionalidade), ....., (estado civil), ....., (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ....., (nacionalidade), ....., (estado civil), ....., (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade

Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO

(Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho)

Eu, ..... (nome completo), CPF nº ..... (número do CPF do representante legal), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº .....) interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

**1** - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**2** - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.

Maria da Fé, ..... de .....de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail:compras@mariadafe.mg.gov.br

---

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

(Concordância com os Termos do Edital)

A empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu(s) representante(s), interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos e que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso 9º do Art. 22 da Lei Federal nº 8666/1993. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Maria da Fé, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE O MATERIAL DIDÁTICO

A empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu(s) representante(s) legal o(a)(s) Sr(a)(S) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ....., CPF nº ..... interessada em participar da Concorrência Pública \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, **DECLARA**, sob as penas da lei, que os **MATERIAIS DIDÁTICOS** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que constando de Sistema Estruturado de Ensino atendem os seguintes documentos:

- Constituição Federal;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas respectivas alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE.

O não cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará na desclassificação da proponente.

Maria da Fé, ..... de .....de 20.....

.....  
Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

RECONHECER FIRMA(S)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

---